



LEI N.º 7.916, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal n.º 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n.º 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Lei: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária no valor de R\$ 9.000,00, conforme descrições:

|  |                    |
|--|--------------------|
| 11-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                    |
| 01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                |                    |
| 0108-Proteção Social   |                    |
| 2041-Manutenção do CRAS                                      |                    |
| 31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais.....                | R\$ 9.000,00       |
| <b>TOTAL.....</b>  | <b>R\$9.000,00</b> |

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0108-Proteção Social

2041-Manutenção do CRAS

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(962).....R\$ 9.000,00

**TOTAL.....R\$ 9.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de outubro de 2017.

Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças